



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº. – Centro - São Domingos-GO
CNPJ:02.908.122/0001-06 - Fone: 34251509 - Fax: 3425 1554

Autógrafo de Lei nº 026/2006.

“ Altera a Lei nº 106/1997, que dispõe sobre a
Código Tributário de São Domingos e dá outras
providências”

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do artigo 44º, da Lei nº 106/1997, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 44º. Ficam Estabelecido as seguintes alíquotas para a cobrança do
Imposto sobre Serviços:*

Omissos

a) – todos os demais casos da lista – 2% (dois por cento) sobre o giro econômico.”

Art. 2º Fica revogada a alínea “a” do inciso II, do Art. 44 da Lei nº 106/1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, aos
18 dias do mês de dezembro de 2006.

Geoná Rodrigues de Aguiar
Presidente